



## **PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NO CANADÁ (CBIE)**

### **RETIFICAÇÃO II** **CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS** **CBIE (Canadian Bureau for International Education)** **Nº 120/2012**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951, transformado por meio da Lei nº 6.129/1974 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam públicas as retificações do subitem 3.1.V da Chamada Pública nº 120/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2012, seção 3, página 13, que passam a ter nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Chamada.

(...)

3.1

V. Teste de proficiência no idioma aceito pela instituição de destino.

a) No caso das universidades de língua inglesa do CBIE: apresentar certificado IELTS (*International English Language Testing System*) com classificação de, no mínimo, 4.5, TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades IBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 61 pontos, ou PBT (*Paper Based Test*), com no mínimo 500 pontos ou CAEL (*Canadian Academic English Language*), com no mínimo 50 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010.

b) No caso das universidades de língua francesa do CBIE: Apresentar teste de proficiência em língua francesa: certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura à bolsa pela CAPES/CNPq, com validade de 1 (um) ano; ou diploma DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*) (mínimo = B2).

V.1 A colocação do candidato na universidade e no curso está condicionada ao atendimento dos requisitos de proficiência definidos pela universidade de destino, os quais, eventualmente, poderão ser superiores aos citados nos itens (a) e (b) acima;

V.2 Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense do CBIE, com curso de língua inglesa ou francesa, conforme o idioma da universidade.

(...)

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**  
Presidente da Capes

**GLAUCIUS OLIVA**  
Presidente do CNPq